



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 035 DE 18 DE MAIO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, referente aos dias 18 e 19 de Maio de 2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias de Maio de 2023.

**LEANDRO FERREIRA
LUIZ
FEDOSSI:75209217949**

Assinado de forma digital por LEANDRO
FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=34028316000103, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB
e-CPF A3, cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSSI:75209217949
Dados: 2023.05.19 08:28:44 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO

Nº 1.583 ano VIII
Diário Oficial NA

Data: 18/05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Antônio Francisco Ortega Batel"

Estado de Mato Grosso do Sul

Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

19/05/23 à 19/06/23

Jairo



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 320 de 18 de Maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão contido na COMUNICACAO SIGA Nº PM - CIN-2023/01532, na qual solicita a designação dos servidores abaixo citados para compor a Comissão de Fiscal de Contratos e Atas de Registros de Preços (PM-ADM-2023/03657);

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de Dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância de se formalizar remessas de documentos pelo sistema e-protocolo, sistema este que passou por reformulação recente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscais de Contratos e de Atas de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão:

I – Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Andréia Rodrigues Guisoni - Matrícula nº

2.926;

II – Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Ariane Ribeiro Pimenta - Matrícula nº

10.010;

6.462;

III – Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Eber Willington de Paula dos Santos –

IV – Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Fabiana de Mello Santana – 10.316;

V – Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Ingrid Gouveia Lima - Matrícula nº 10.525;

VI – Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: João Luiz Pires Gomes - Matrícula nº

4.951;

VII – Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Natalia da Cruz Leite- Matrícula nº 11.286;

VIII – Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Rayane Barbosa Nogueira da Silva -

Matrícula nº 11.201;

IX – Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Raphael Augusto Perpétuo - Matrícula nº

7.707;

X – Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Silvano Crivelli da Silva - Matrícula nº

9.995;

XI – Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Suellen Karen do Carmo Aquino -

Matrícula nº 10.394;

XII – Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Wagner Mateus de Matos Leme -

Matrícula nº 10.360.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

em contrário em especial a portaria 772 de 22 de outubro de 2021.

Nova Andradina-MS, 18 de maio de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 322 de 18 de Maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Serviços Públicos contido na Comunicação SIGA nº PM-CIN-2023/01519, na qual solicita a designação da servidora abaixo citada (PM-ADM-2023/03602);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal LARIELEN KELLY SEIXAS DA SILVA, matrícula nº 10.395, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para atuar como Fiscal de Ata de Registro de Preço que será entabulado no processo PM-ADM-2023/00812, que tem como objeto aquisição de placas, cones e fitas de isolamento para atender o DEMTRAM (Departamento Municipal de Trânsito), a qual, dentre outras atribuições, deverá zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de maio de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 323, de 18 de Maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCAS DOS SANTOS SCHIAVI, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Projeto e Controle de Vias, Símbolo DAS -112, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura (PM-ADM-2023/03527).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de maio de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 324, de 18 de Maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Saúde contido na Comunicação SIGA nº PM-CIN-2023/01436, solicitando a designação das seguintes servidoras para compor a Comissão de Compras e Termo de Referência de Processos Licitatórios que envolvem a Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2023/03430);

RESOLVE:

Art. 1º Designar as seguintes servidoras municipais como responsáveis para compor a Comissão de Compras e Termo de Referência de Processos Licitatórios que envolvem a Secretaria Municipal de Saúde:

I- Mileni Gabrieli Alves de Moraes;

II- Gisele da Silva Akutsu.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de maio de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 325, de 18 de Maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria voluntária por idade de acordo com artigo 40, § 1º III, "b" da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 17/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria do servidor FRANCISCO FREITAS, matrícula 0031, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 3 de maio de 2023 (PM-ADM-2023/03802).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de maio de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 035 DE 18 DE MAIO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor JOSENILDO DO NASCIMENTO, referente aos dias 18 e 19 de Maio de 2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias de Maio de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal